

COMISSÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Embargos de Declaração – nº 24/2019

Embargante – Bispo Emanuel Adriano Siqueira da Silva

DECISÃO

Recebo na presente data, petição do Bispo Emanuel Adriano Siqueira da Silva, com pedido de desistência dos embargos de declaração, em epígrafe.

A desistência do recurso constitui ato impeditivo do seu conhecimento, conforme preconiza a doutrina processualista. E este ato também é possível sem a anuência das outras partes envolvidas.

Assim, homologo a desistência requerida pelo embargante.

Registre-se, Intime-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

RENATO DE OLIVERIA

Presidente da CGCJ